



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**PARECER CONJUNTO N° 009/2023 – CLJRF/COSP.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei N° 006, de 27 de março de 2023 de autoria do Prefeito Municipal

“Autoriza o poder executivo municipal a realizar permuta de bem imóvel que especifica e dá outras providências, sem ressalva”.

**I – RELATÓRIO**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Obras e Serviços Públicos, através do **Memorando N° 013/2023-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei N° 006, de 27 de março de 2023 de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o poder executivo municipal a realizar permuta de bem imóvel que especifica, e dá outras providências, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**II – ANÁLISE**

Em reunião conjunta realizada na data de 25 de abril de 2023, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Obras e Serviços Públicos, procederam a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico, do Projeto de Lei Nº 006, de 27 de março de 2023 de autoria do Prefeito Municipal, no qual concluem, com a seguinte decisão:

Após análise, verifica-se que o Projeto de Lei em tese visa autorizar o poder executivo municipal a realizar permuta de bem imóvel que especifica e dá outras providências.

Constata-se ainda que a Propositura apresenta amparo legal quanto a iniciativa do executivo em realizar a permuta de bem imóvel, bem como ratificar e instrumentalizar o termo de permuta nº 001/2016 realizado com a senhora Maria de Fátima dos Santos, em 07/03/2016.

Visto que a matéria é de interesse local, bem como dispõe sobre a gerência do patrimônio municipal, a organização e o funcionamento da Administração Municipal, cujas atribuições competem privativamente ao prefeito Municipal, conforme previsão legal inserida no artigo 30, I da Constituição Federal, no artigo 7, inciso I, 68, inciso VIII e artigo 117 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Destarte e após análise criteriosa da propositura em tese, os membros da Comissão acima citada deliberam pela aprovação sem ressalvas e concluem por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei 006, de 27 de março de 2023 de autoria do Prefeito Municipal.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



### III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 006, de 27 de março de 2023 de autoria do Prefeito Municipal o qual Autoriza o poder executivo municipal a realizar permuta de bem imóvel que especifica e dá outras providências.

#### **É o Parecer**

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 25 de abril de 2023.

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

##### **Votos favorável:**

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora \_\_\_\_\_

Membro Ver. Gesiane Pereira \_\_\_\_\_

#### **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### **Votos favorável:**

Presidente Ver. Daniel Nonato Paz \_\_\_\_\_

Relator Ver. Antônio Carlos Moisés Franco \_\_\_\_\_

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora \_\_\_\_\_